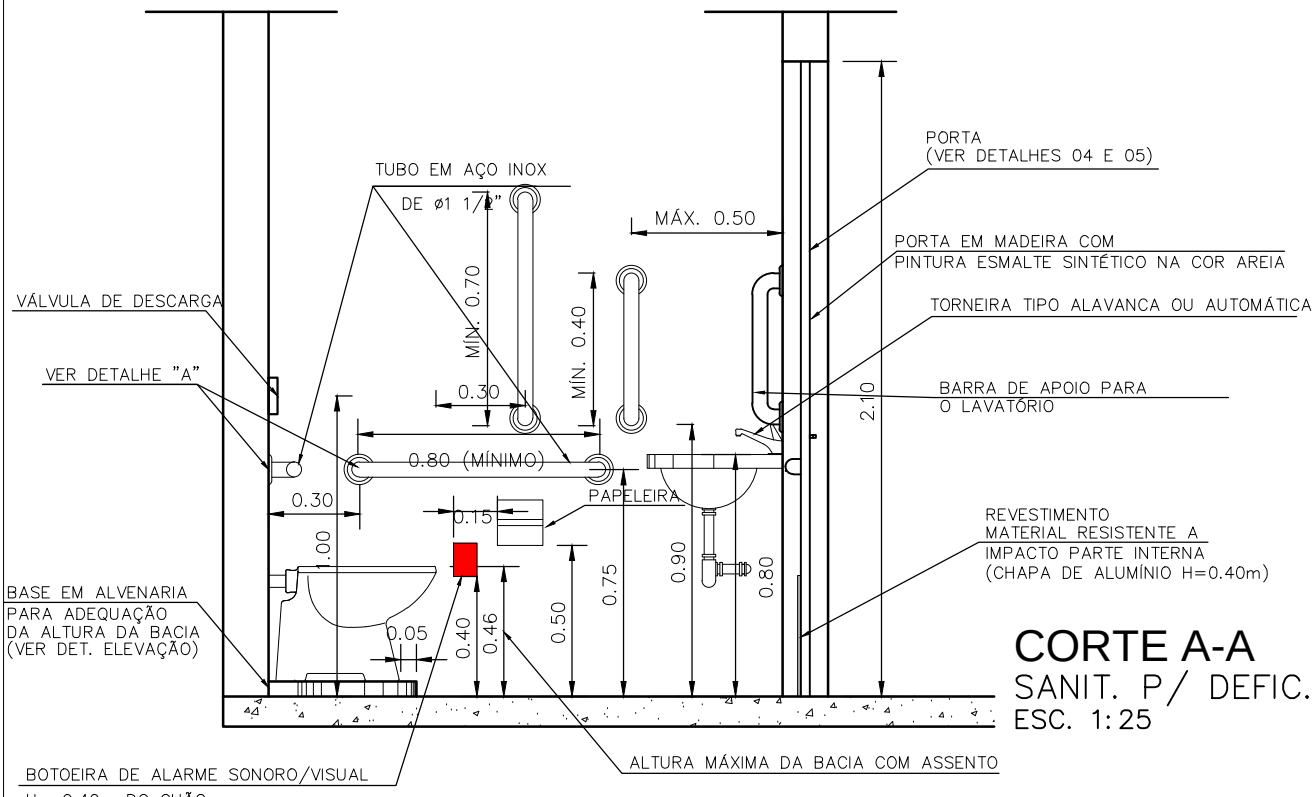

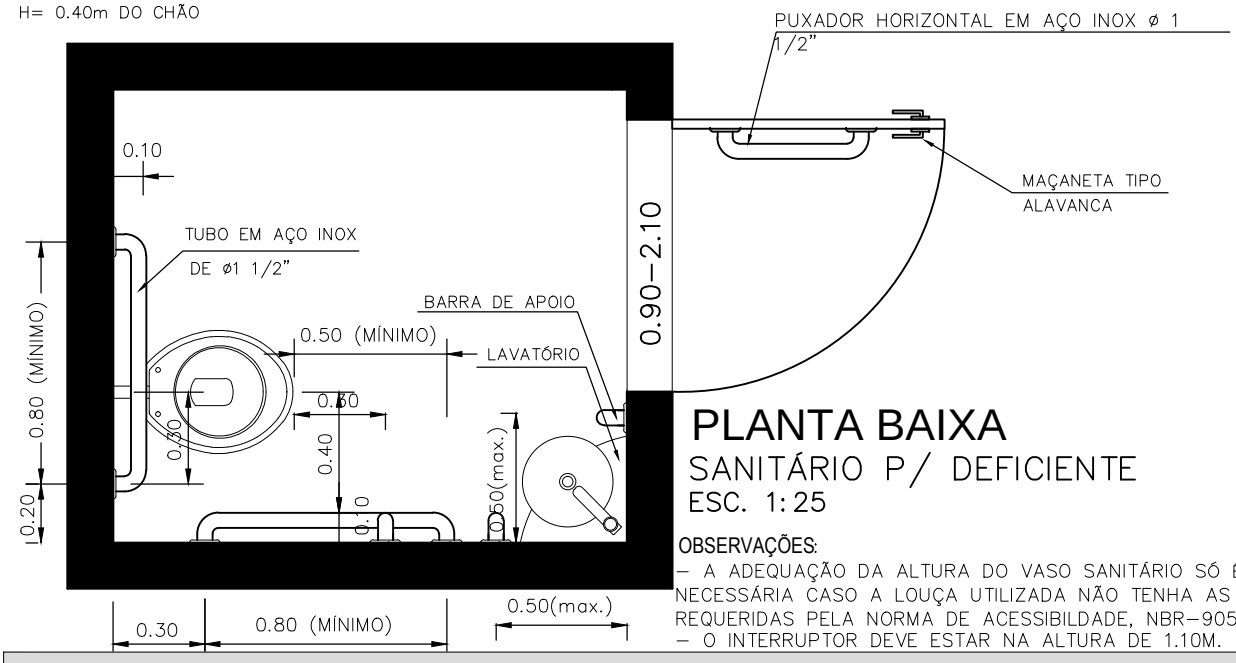

OBSERVAÇÕES:

– A ADEQUAÇÃO DA ALTURA DO VASO SANITÁRIO SÓ É NECESSÁRIA CASO A LOUÇA UTILIZADA NÃO TENHA AS MEDIDAS REQUERIDAS PELA NORMA DE ACESSIBILDADE, NBR–9050/2015.

– O INTERRUPTOR DEVE ESTAR NA ALTURA DE 1.10M.

GOVERNO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Educação,
do Esporte e da Cultura

Rua Gutemberg Chagas, 169. DIA
CEP: 49040–780 – Aracaju – SE

PROJETO: DETALHAMENTO PADRÃO PARA ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES AOS DEFICIENTES FÍSICOS

ESTABELECIMENTO:		LOCAL:	
AUTOR:	CAU:	ESCALA: 1/25	PRANCHA: